



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO – COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA
E ENGENHARIA CIVIL 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS
ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
INFORMÁTICA E ENGENHARIA CIVIL PARA
A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO
GRANDE DO NORTE.**

OS COORDENADORES DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA E ENGENHARIA CIVIL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378 de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, e PGR/MPU nº 08, de 03 de fevereiro de 2016, e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Quadro Reserva de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA E ENGENHARIA CIVIL** para a sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.1.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionadas no ANEXO I;

1.1.2. ter concluído, pelo menos:

1.1.2.1. o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.1.2.2. 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.1.3. não concluir o curso superior no 1º semestre de 2019.

1.2. A inscrição será realizada **no período das 10h do dia 24 de janeiro às 16h do dia 30 de janeiro de 2019**, devendo o(a) interessado(a) **preencher previamente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disponível no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2019/ e **CONFIRMAR A INSCRIÇÃO** enviando para o correio eletrônico PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br em arquivo único, com tamanho máximo de 10 Mb, e de forma digitalizada no formato .pdf a seguinte documentação:

- a)** documento de identidade com foto;
- b)** CPF;
- c)** declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado com data de validade de 30 (trinta) dias. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade
- d)** laudo médico na forma prevista no item 1.10.1, no caso de o(a) candidato(a) se declarar pessoa com deficiência;
- e)** declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO II);

1.3. O candidato que não apresentar a documentação relacionada nas alíneas “a” a “e” do item 1.2, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

1.5. A Procuradoria da República no Rio Grande do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

1.7. Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.

1.8. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, nas hipóteses previstas no presente Edital, serão descartados, ou de outra forma inutilizados, nos prazos prescritos em lei.

1.9. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato dos coordenadores do Programa de Estágio.

1.10 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.10.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.10.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.11. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.11.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 1.2. deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e encaminhá-la no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

1.11.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.12. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11^a, 21^a, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

2. DAS PROVAS

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As provas obedecerão aos programas constantes dos ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V.

2.1.2. Os candidatos realizarão as provas na data provável de **10 de fevereiro de 2019, no horário das 09h às 12h (horário local)**. O local da prova será divulgado dia 06 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2019 e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

2.1.3. O acesso ao local de provas será permitido até as **08h45** (horário local), horário em que os portões serão fechados.

2.1.4. O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar portando caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade. **O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade.**

2.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.1.6. Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem empréstimo e

comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, ações que implicarão na desclassificação do candidato.

2.1.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de qualquer meio de consulta, bem como de celulares e outros aparelhos eletrônicos;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou com os(as) demais candidatos(as);
- d) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento indevido.

2.1.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

2.1.9. Para obter a pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e **somente um**, dos campos da folha de respostas.

2.1.10. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

2.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

2.1.12. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora, designada em ato regulamentar específico.

2.2. DA PROVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.2.1. A prova, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 40 (quarenta) questões objetivas sendo 30 (trinta) de conhecimentos específicos em Comunicação Social, valendo 0,25 ponto cada questão correta; e 10 (dez) de Língua Portuguesa, valendo 0,25 ponto cada questão correta.

2.2.2. O gabarito será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**.

2.2.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 5,0 (cinco) pontos na prova.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.3.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da nota obtida na prova.

2.3.2. Caso haja empate na nota final de dois ou mais candidatos, será considerado o seguinte critério de desempate:

- a) maior idade.

2.4. DAS PROVAS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA CIVIL

2.4.1. A prova, que valerá de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, constará de 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos específicos na área, valendo 1,0 ponto cada questão correta.

2.4.2. O gabarito será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2019**.

2.4.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 15,0 (quinze) pontos na prova.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EM INFORMÁTICA E ENGENHARIA CIVIL

2.5.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

2.5.2. Caso haja empate na nota final de dois ou mais candidatos, será considerado o seguinte critério de desempate:

a) maior idade

3. DOS RECURSOS

3.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito das provas objetivas, mediante a apresentação de formulário próprio, a ser disponibilizado nos dias de divulgação do gabarito das provas objetivas, que deverá ser preenchido, impresso e enviado para o endereço eletrônico PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br.

3.2. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

4.2. O candidato aprovado será convocado por meio de mensagem de correio eletrônico e publicação no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2019, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente

seleção.

4.2.1. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis, a partir do dia da convocação, para comparecer à Procuradoria da República apresentando os seguintes documentos:

- a) ficha cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b) termo de compromisso de estágio;
- c) plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d) declaração de que não realiza outro estágio ou exerce qualquer atividade incompatível, prevista no item 4.6;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) declaração de matrícula atualizada;
- g) cópia da carteira de identidade e CPF, e, para os maiores de 18 anos, comprovante de quitação das obrigações militares (para homens) e eleitorais;
- h) atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.
- i) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

4.2.2. Os formulários relativos às alíneas "4.2.1.a", "4.2.1.b", "4.2.1.c" e "4.2.1.d" serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2019/>

4.2.3. O histórico escolar a que se refere a alínea "e" deverá deixar claro que o(a) convocado(a) concluiu, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, sendo esse um requisito para a contratação.

4.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico, enviado ao e-mail prrn-rh@mpf.mp.br, enviado em qualquer momento antes da convocação ou em até 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação. Só será considerada válida a desistência encaminhada a partir do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou por ele alterado posteriormente.

4.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

4.6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

4.7. O candidato que exercer qualquer atividade nos entes indicados no item anterior, quando convocado, deverá fazer a opção no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo a ausência de manifestação nesse prazo considerada como desistência.

5.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado homologado na *internet*, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio>, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério dos Coordenadores dos Programas de Estágio de Comunicação Social, Informática e Engenharia Civil da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPU nº 378/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576/2010, nº 155/2011, nº 539/2011 e nº 08/2016, e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público).

6.3. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

6.5. A carga horária semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.6.2. o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

6.6.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.6.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

6.7. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6.8. Compete à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte a escolha da área de atuação do estagiário.

6.9. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito

dirigido aos Coordenadores dos Programas de Estágio de Comunicação Social, Informática e Engenharia Civil da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2019.

WAGNER LOPES DE SOUZA

COORDENADOR DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO

COORDENADOR DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA
ÁREA DE INFORMÁTICA

SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO

COORDENADOR DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Centro Universitário do Rio Grande do Norte – Uni-RN;
- Centro Universitário Facex – UniFacex;
- Faculdade Evolução do Alto Oeste Potiguar – FACEP;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN;
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA;
- Universidade Potiguar – UnP.

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____/____/____

Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUNICAÇÃO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Interpretação de texto.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Fundamentos da publicidade e da propaganda. Conceitos e finalidade da publicidade. 2. Planejamento e execução de campanhas. Elaboração de briefings. Planejamento de mídia. Conhecimento das técnicas, peculiaridades e características dos meios de comunicação. Público Alvo. 3. Estratégias de criação publicitária. 4. Redação publicitária 5. Comunicação Visual. Criação e Direção de Arte. Design. Diagramação. Tratamento de imagem. Programas de editoração eletrônica e tratamento de imagem: InDesign, Corel Draw, Photoshop e Illustrator 6. Técnicas de produção gráfica, produção fotográfica, produção eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. 7. Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 8. Comunicação pública. 9. Comunicação interna. 10. Reportagem. 11. Notícia. 12. Entrevista. 13. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. 14. Pauta. 15. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. 16. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de imprensa. 17. Conceitos e características das redes sociais.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INFORMÁTICA

1. Suporte ao Usuário. Sistema operacional Windows 7, 8 e 10. Gerenciamento de usuários (Criar, Excluir, Alterar senha e etc.). Configuração de rede (Configurar a máquina para uma rede específica). Suporte a aplicativos de produção (Instalação e orientação quanto ao uso). Pacote LibreOffice. Navegadores Chrome, Mozilla e IE. Gerenciamento de arquivos. Instalação de dispositivos, scanners e impressoras.

2. Infraestrutura de Rede. Serviços de Rede e Banco de dados. DNS (Domain Name Server) (Usando o software bind, SO linux). DHCP (Usando o software dhcpd, SO linux). PROXY (Usando o squid, SO linux). LAMP (Instalação e configuração). LDAP. Sistema operacional Linux. Instalação e configuração das distribuições (Ubuntu e Suse). Configuração de rede. Criação e manutenção de contas de usuários. Edição de propriedade e permissão de arquivos e pastas. Script linux. Utilitários básicos linux como SSH, RSYNC, SCP, CAT, GREP, TAIL e outros, software Antivírus, Malware, Spyware.

3. Desenvolvimento. Princípios de Programação orientada a objetos e eventos. Polimorfismo. Herança. Sobrecarga. Sobrescrita. Encapsulamento. Desacoplamento. Padrões de Projeto. UML 2.0. Casos de Uso. Diagrama de Classes. Diagrama de Sequência. Diagrama de Atividades. HTML. Web Semântica. Linguagens de Programação PHP e Java. Tipos. Classes. Atributos e Métodos. Static. Constantes. Objetos. Herança. Interfaces. Classes Abstratas. Visibilidade (Acesso public, protected, private). Classes e Métodos Finais. Comandos básicos. Interceptadores. Construtores e Destrutores. MySQL 5. Estrutura e Manipulação de Tabelas. Visões. Engine: innoDB e MyIsam. Triggers. Procedures. Permissões. Javascript. jQuery. Events. SCRUM. Definição. Componentes. Iterações. Artefatos. Banco de Dados. Definição. Modelagem. Normalização. Chaves – Primárias, Compostas e Estrangeiras.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Engenharia de Custos: estimativa de custos, orçamento preliminar, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC de insumos e serviços, Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), composição de encargos sociais para horistas e mensalistas, histograma, cronograma físico-financeiro, índices oficiais de reajustamento de contrato de obras e serviços de engenharia, elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União (Decreto nº 7983, de 8 de abril de 2013)

2. Planejamento de Obras: diagrama de Gantt, rede PERT-CPM, linha de balanço, curva S.

3. Técnicas e Métodos Construtivos de Obras e Serviços de Engenharia.

4. Materiais de Construção Civil.

5. Mecânica dos Solos e Fundações.

6. Estabilidade das Estruturas: cálculo de esforços internos em estruturas de vigas e pórticos, equações de equilíbrio.

7. Instalações Prediais: hidráulico-sanitárias, elétricas, rede estruturada de dados e voz, prevenção e combate a incêndio, gás, ar-condicionado.

8. Engenharia e Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

9. Engenharia de Manutenção.

10. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/2015).

11. Informática e programas Computacionais: AutoCAD e Excel.

12. Legislação Profissional Pertinente: sistema CONFEA-CREA.

13. Patologia das Construções.

14 Avaliação de Imóveis Urbanos.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Período de Inscrição - **24/01 a 30/01/2019**

Divulgação do Local de Prova - **06/02/2019**

Provas de Comunicação Social, Engenharia Civil e Informática - **10/02/2019**

Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas - **11/02/2019**

Prazo para Recurso - **12 e 13/02/2019**

Divulgação do gabarito definitivo, resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo - **15/02/2019**